



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ATA DE REUNIÃO

IV REUNIÃO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE PREVENÇÃO 2022

Participantes: Semayra Gomes Moret (SESAU), Cel BM Gilvander Gregório de Lima (AGEVISA), Caio Nemeth (SESAU), Jean Marciel Nunes dos Santos (Casa Civil), Flávia Serrano Batista (AGEVISA), Pedro Pasini Silveira (PGE), Luís Fernando Pereira (SEFIN), Cel. Delner do Carmo Azevedo (SEPOG), Mariana Aguiar Prado (ASTEC-SESAU), Adriana Maria de Andrade (ASTEC-SESAU), Andressa Carla Ribeiro (GAB-SESAU).

Aos 07 dias do mês de abril do ano de 2022, às 15h55, teve início a quarta reunião de 2022 do **Comitê Interinstitucional de Prevenção, Verificação e Monitoramento dos impactos da COVID-19 no âmbito do Estado de Rondônia**, sob a condução da Secretaria de Estado da Saúde, representada pela Secretária Semayra Gomes Moret, a qual iniciou os trabalhos se apresentando, e aos demais órgãos participantes, informando sobre o objetivo da reunião que é falar sobre a análise dos impactos da COVID-19 após a decisão de retirada da obrigatoriedade do uso de máscaras em Rondônia. Em seguida passa a palavra ao Caio Nemeth, para fazer apresentação dos dados voltados a COVID-19. Caio Nemeth, estrategista de dados, realiza sua apresentação, e faz a demonstração dos dados acerca da COVID-19. Apresenta inicialmente o gráfico de Novos Casos e Ativos, demonstrando primeiro todo o período desde o início da pandemia até o momento, e, em seguida faz um recorte apenas do ano de 2022. Explica que houve a redução das internações, com base na série histórica observada. Relata que em reunião realizada anteriormente foram feitos estudos com base nos dados de inteligência artificial, utilizando três modelos projetacionais, os quais indicavam os possíveis impactos decorrentes da decisão de retirada do uso de máscara, sendo favoráveis à medida. Caio explica ainda que após a retirada de máscaras o resultado real foi melhor que o esperado nas projeções, considerando que não tem sido observada a tendência de aumento dos casos nem de internações, de modo que a retirada da máscara pode ser considerada atualmente sem influência ou impacto em mudanças a curto prazo no aumento de novos casos de COVID-19. Os casos ativos estão diminuindo mais rápido que as internações. Cita que a fila de exames aguardando resultados também diminuiu consideravelmente, permanecendo na casa dos dois dígitos, o que é muito positivo. Pontua que a testagem em massa foi fundamental como estratégia de enfrentamento e controle da doença. Afirma que além dos dados citados anteriormente, também continua realizando o monitoramento da temperatura social através de mecanismos de inteligência artificial (AI). Destaca que o declínio da COVID-19 em Rondônia foi maior que a média nacional. Enfatiza que é essencial continuar utilizando os dados reais, aliados às projeções realizadas por intermédio da AI, e que tem sido realizado o acompanhamento diário do cenário da doença no mundo, no país e em Rondônia. Sugere que haja um maior espaçamento das reuniões, considerando que já há um cenário relativamente seguro em Rondônia, e que não seria necessário essa periodicidade mensal, uma vez que provavelmente não haverá mudanças de cenários a serem discutidas em curtos prazos de tempo, como houve em outros momentos da pandemia. Secretário Luiz Fernando (SEFIN) questiona se há alguma proposta de encaminhamento. Caio sugere como um dos encaminhamentos a não necessidade de reunião em período mensal. Sugere a cada dois meses, enfatizando, no entanto, que os gestores podem solicitar reuniões extraordinárias a qualquer momento conforme se faça necessário. O Secretário Luiz

Fernando (SEFIN) sugere que como o Decreto de calamidade finaliza em junho/22, propõe-se que a próxima reunião fosse nesse período. Cel. Gilvander Gregório (AGEVISA) discorre sobre a redução das demandas por testes de COVID-19, ressaltando que as viagens para o interior para buscar os testes realizados foram reduzidas. Fala sobre o impacto positivo da reunião. Sugere a elaboração de um compilado dos dados e das ações realizadas relacionadas à COVID-19, até como forma de subsidiar os gestores. Sugere que na próxima reunião seja apresentado esse relatório das ações. Secretário Luiz Fernando (SEFIN) reforça a sugestão de uma avaliação geral do cenário COVID-19 na próxima reunião. Secretária Semayra Gomes (SESAU) solicita que seja continuado o monitoramento do cenário, e que é importante que haja a desvinculação das ações de saúde de rotina ao longo da pandemia e das demandas relacionadas especificamente ao Decreto COVID, principalmente no que tange à parte dos contratos realizados. Caio Nemeth sugere que seja realizado novo estudo com relação aos leitos COVID, visando a redução do quantitativo ofertado desses leitos, no intuito de aproveitar para retaguarda de procedimentos eletivos não-relacionados à COVID-19. A Secretária Semayra Gomes propõe os encaminhamentos, com votação unânime em relação às propostas. Secretário Luiz Fernando e Cel. Gregório, seguidos pelos demais participantes, parabenizam a secretária Semayra pelo início da atuação na SESAU, colocando a SEFIN e AGEVISA à disposição para contribuir com o que for necessário. Secretária Semayra Gomes Apresenta a coordenadora Técnica da ASTEC/SESAU, sra. Mariana Aguiar Prado, informando que ela também estará atuando à frente das demandas relacionadas à pandemia.

Encaminhamentos da Reunião:

1. Próxima reunião do Comitê COVID-19 a ser realizada na primeira semana de junho, dia 01/06/2022;
2. Elaboração e encaminhamento de dois relatórios situacionais das ações realizadas e do cenário COVID a serem entregues em 01/05 e 01/06/2022;
3. Avaliação geral do cenário COVID-19 na próxima reunião;

Nada mais havendo a tratar, às 16h34 a Senhora Secretária Semayra Gomes Moret deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Adriana Maria de Andrade lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por todos os membros do Comitê presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 13/04/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PASINI SILVEIRA, Diretor(a)**, em 28/04/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Diretor(a)**, em 05/05/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELNER DO CARMO AZEVEDO, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/05/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Marciel Nunes dos Santos, Especialista**, em 09/05/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO HENRIQUE NEMETH SANTOS, Assessor(a)**, em 12/05/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA AGUIAR PRADO, Coordenador(a)**, em 12/05/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET, Secretária de Estado da Saúde**, em 17/05/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028004108** e o código CRC **3C955631**.